

O Sr. Presidente deu por encerrado o expediente, da manhã, fazendo a convocação dos Senhores Vereadores para a sessão da tarde as 14 horas. E em Benigno Gordys de Vasconcelos, secretario lavrei esta Ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

Sala das sessões de Câmara Municipal de Quambi, 21 de Junho de 1949.

Francisco Serej Neto
Adolpho Raymundo de Azevedo
Elpidio Pereira da Rosa
Ciro de Sousa
Benigno Gordys de Vasconcelos

Ata da 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Quambi.

Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de 1949, as 14 horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Quambi, realizou-se a 4ª Sessão Extraordinária da Câmara, achando-se presentes os Vereadores Francisco Serej Neto, Adolpho Raymundo de Azevedo, respectivamente Presidente, Vice-Presidente, Elpidio Pereira da Rosa, (Ciro de Sousa) como Secretario abaixo nomeado.

O Sr. Presidente dando início aos trabalhos, declarou a finalidade da mesma, tendo sido lida e aprovada a Ata

da 3.^a Sessão, realizada a hoje as 16 horas da manhã. A seguir foram apresentados os seguintes Projetos: a) Projeto de Lei n.º 1, Art. 1.º A Prefeitura Municipal de Omuambai, terá o seguinte quadro de funcionários, com vencimentos Anuais: a) Um Secretário, com crif. — 12.000,00 (doze mil cruzeiros), b) Um Tesoureiro, com crif. 10.800,00 (dez mil e oitocentos e oitenta) e) um Amanuense com 9.600,00 (nove mil e seiscentos e sessenta); Um Fiscal de desempenhando também as funções de porteiro e servente. Continuo. Art. 2.º O Poder Executivo poderá nomear tantos fiscais, no interior do Município, quanto for julgar necessário a boa arrecadação das rendas, com a gratificação de vinte por cento (20%) sobre o que arrecadar. Art. 3.º O Prefeito por meio de Portaria que baixar determinará as atribuições de cada funcionário. Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Omuambai, 21 de junho de 1949. Assinado: Elpidio Pereira da Costa. Este projeto foi aprovado por maioria em 1.ª discussão. - b) Projeto de Lei n.º 2. Art. 1.º Ficam creadas tres escolas primarias, localizadas em Laguna-Verá e Aguapei, no Distrito de Outeiro João, e em Tujuri, Distrito de Iguaçu. Art. 2.º Os Professores terão os vencimentos anuais de crif. 6.000,00 (seis mil cruzeiros). Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Omuambai, 21 de junho de 1949. Assinado: Adolpho Paim Pinto do Amaral. Este projeto

foi aprovado por unanimidade? O Projeto de Resolução nº 3 e Projeto de Resolução nº 4 foram aprovados sem modificação em 2ª discussões por maioria de votos.

Terminada a Matéria em pauta o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e em Benigno Pardes de Vasconcelos, lavrei esta Ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

Solla das Sessões da Câmara Municipal de Ourambai, 21 de Junho de 1949.

Francisco Serep Neto
Adolpho R. Raymundo
Elpidio Pereira da Silva
Cezário de Figueiredo
Benigno Pardes de Vasconcelos

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ourambai.

Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de 1949, às 9 horas da manhã No Edifício da Prefeitura Municipal de Ourambai, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária da Câmara. Achando-se presentes os Vereadores Srs. Francisco Serep Neto, Adolpho Raymundo do Amaral respectivamente Presidente e Vice-Presidente Elpidio Pereira do